



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Segunda-feira • 20 de Março de 2023 • Ano XVIII • Nº 4132

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro Una - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZYXMJAYN0JCRDK5QTK3QU

Leis



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.036, de 20 de Março de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Una”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições infraconstitucionais e constitucionais, em especial do art. 17, IX, da Lei Orgânica do Município de Una – Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Una, em **5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, percentual acertado com a classe servidora através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINFESPU – e o Presidente da Câmara Municipal de Una.

Parágrafo único. As folhas de pagamentos mensais deverão incorporar os novos valores a partir da folha de pagamento do mês de Março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do reajuste dos novos valores correrão à rubrica própria do Orçamento programa do Poder Legislativo de Una deste exercício de 2023, em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 20 de Março de 2023.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br/ E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186